



INFRA S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Instituído pela Resolução VALEC nº 7/2021/CONSAD, publicada em 12 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: 21 de março de 2023, às 9h, realizada por videoconferência via *Teams*.

PARTICIPANTES: a Presidente, **Helena Mulim Venceslau**; o membro **Lúcio Carlos de Pinho Filho**; o membro **João Batista de Souza Machado**; e **Joseandra Oliveira Beche** na qualidade de Secretária.

Deu-se início à reunião com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Matérias para Deliberação:

1.1. Análise de indicado para ocupar o cargo de Superintendente de Integridade e Riscos da INFRA S.A.

Tranta-se do Ofício nº 21/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 6942972), relativamente à indicação da Sra. Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Assessoria (GF 0030), na Superintendência de Integridade e Riscos — SUIINT, vinculada à Presidência, em linha com o art. 80, § 1º do Estatuto Social da INFRA S.A.

Realizou-se a análise das informações constantes no Processo nº 50050.001617/2023-20, e nos termos de suas atribuições, previstas no art. 80, § 1º do Estatuto Social da INFRA S.A. da INFRA S.A., este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apreciou e, por unanimidade, **concluiu que a indicada preenche os requisitos legais e estatutários, não havendo vedações para sua atuação** como Superintendente de Integridade e Riscos da INFRA S.A., que possui reputação ilibada, não tendo sido identificado processos judiciais ou administrativos em que figure como parte, conforme pesquisa efetuada pela Secretaria e declaração emitida pelo próprio indicado, reduzindo a possibilidade de risco de imagem para a empresa, conforme consta no Parecer nº 2/2023/COELE-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Doc. SEI nº 6948243).

Diante dos documentos apresentados, o Comitê entendeu que o indicado preenche os requisitos técnicos mínimos para o cargo: a) Formação Acadêmica e b) Experiência Profissional (Doc. SEI nº 6909191):

[...]

Fernanda Marinela recebe título de cidadã emérita tanabiense no dia 27

A Câmara Municipal de Tanabi concede título de cidadã emérita tanabiense à advogada Fernanda Marinela de Sousa Santos, por representar o nome de Tanabi de forma digna, nobre e honrosa nos cenários jurídico e editorial nacional. A autoria do Projeto de Decreto Legislativo 06/2017 é do vereador Fabrício Missena (PP).

A data da entrega foi agendada para o dia 27 de dezembro, às 20h00, devido à distância do domicílio hoje da advogada e de sua agenda de trabalhos. “Marinela mora em outro estado e sua agenda é lotada de compromissos, por isso optamos em esperar ela vir passar uns dias com seus familiares em Tanabi para entregarmos a honraria a ela”, disse Marcos Paulo Mazza (DEM),

presidente da Câmara Municipal.

Para os vereadores, a Dr^a Fernanda Marinela de Souza Santos, receberá de forma mais do que merecida o título de cidadã emérita tanabiense. Um exemplo de determinação, garra e coragem, segundo os legisladores.

Breve relato da vida de Marinela.

Filha do casal Eduardo e Conceição, Fernanda Marinela nasceu em Tanabi em 19 de fevereiro de 1975. Aos 17 anos foi aprovada no vestibular da PUC São Paulo, mas em razão da distância e disponibilidade de morar na capital, optou em cursar Direito na Faculdade Rio-pretense. No primeiro semestre, já trabalhava como secretária da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 245^a Subseção de Tanabi.

Fernanda também se destacou como estagiária do magistrado Dr. Luiz Fernando Cardoso Dal Poz, sendo aprovada, em seguida, no processo seletivo do Tribunal de Justiça, permanecendo até o final de sua graduação.

Iniciou a atividade como advogada em um escritório na cidade de São José do Rio Preto durante um ano e meio, até decidir ir morar em São Paulo para fazer curso preparatório para concurso público. Nesse período morou em um Pensionato de Freiras Maria Imaculada no bairro Jardins. Um ano após, recebeu convite para lecionar em cursos preparatórios para concursos em Rio Preto, retornando há Tanabi.

Mudou-se para Maceió para lecionar Direito Constitucional, paralelamente foi convidada a dar aulas em curso preparatório para concursos Bureau Jurídico, onde conheceu seu marido Paulo Nicholas. Em razão do seu destaque, foi convidada a dar aulas em curso preparatório para OAB na Bahia, o JusPodivum e também lecionava em cursos telepresenciais da Rede LFG.

Em 2005, Fernanda escreveu seu primeiro livro pelas editoras JusPodivum e Impetus. Em 2009 publicou o livro Servidores Públicos. Atualmente seus livros são publicados pela Editora Saraiva.

Hoje, a advogada Fernanda Marinela é referência no direito administrativo e professora em cursos de capacitação de diversos órgãos públicos, destacando aulas para servidores do supremo Tribunal Federal, Tribunais de Contas e Federais.

Em 2012 foi eleita Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pelo estado de Alagoas. Em 2013 tornou-se presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada, permaneceu no cargo até 2015. Também fez parte da Comissão Nacional de Direito Administrativo e da Comissão Nacional de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB.

A tanabiense foi eleita à primeira mulher presidente de uma Seccional da OAB no estado de Alagoas, atualmente é a única mulher que ocupa essa posição no Brasil e ainda exerce o cargo de Coordenadora Adjunta do Colégio de Presidentes de Seccionais da OAB.

Referência no mundo do Direito.

Em outras oportunidades, o presidente da OAB de Tanabi (245^a Subseção), Marcel Cadamuro, disse que Fernanda Marinela é referência no mundo do Direito. “Um orgulho para a nossa cidade. Decisão acertada em homenageá-la. Muitos advogados de Tanabi e do estado estarão presentes neste evento”, disse.

Fonte: <<http://www.tanabi.sp.leg.br/noticias/2018/01/fernanda-marinela-recebe-titulo-de-cidada-emerita-tanabiense-no-dia-27>>.

[...]

Por fim, registra-se que as matérias apreciadas nesta Reunião têm o seu conteúdo integral registrado no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 9:30h, tendo sido lavrada a presente ata, assinada por mim, Secretária, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos membros deste Comitê.

(assinado eletronicamente)

HELENA MULIM VENCESLAU

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

JOSEANDRA OLIVEIRA BECHE

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 13/04/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 19/04/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Mulim Venceslau, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 28/04/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Joseandra Oliveira Beche, Assessora Técnica I**, em 05/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6949355** e o código CRC **19E30409**.



Referência: Processo nº 50050.001530/2022-71



SEI nº 6949355

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: